



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE LICITAÇÃO POR DISPENSA Nº 016/2022"

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo Nº194/2022/SEMA/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2022, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Tratam os autos do processo na modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na avenida Dom Floriano, s/n, bairro centro, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Através do ofício nº147/2022-SEMA, solicitou-se o referido objeto, estando consubstanciado com justificativa, pesquisa de preço, termo de referência da locação de imóvel, contendo justificativas da contratação, pesquisa de preço do imóvel, declaração orçamentaria, portaria de nomeação dos fiscais, laudo de avaliação predial, documentação da proprietária e do imóvel e declaração orçamentaria.

Assim sendo, identifica-se a autorização do Gestor Municipal para contratação por meio de Dispensa de Licitação. E em ato contínuo houve atuação pela Comissão Permanente de Licitação.

Submetido a análise jurídica quanto a legalidade do pedido, justificativas e em especial da minuta do contrato, exarou-se o parecer nº77-A/2022-PJMO pelo deferimento do procedimento.

É o bastante a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO:

Verifica-se o objetivo da realização da contratação por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da lei nº8.666/93, o qual dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

E tendo sido atestado pelo setor de engenharia que o imóvel possui o espaço necessário e boa localização para atendimento aos objetivos da Administração e desenvolvimento das atividades pertinentes, bem como o entendimento da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

Permanente de Licitação de que se trata de dispensa de licitação e que o preço proposto é compatível com os praticados no mercado imobiliário da cidade, entendemos que resta evidenciada a possibilidade para a celebração do contrato de locação de imóvel aqui pretendido.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a necessidade de locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio ambiente atende a legalidade e, portanto, o parecer é **favorável** a efetiva contratação da Dispensa de Licitação nos termos da fundamentação legal do processo.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos-PA; 25 de abril de 2022.

Patrícia Mara Moda Tourão
Coordenadora Controle Interno
Decreto nº613/2021